



## **EDITAL N. 059/2010-D**

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam-, por seu Diretor Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Lei n. 11.788/2008 e a Instrução Normativa n. 001/2010-D, resolve:

### **TORNAR PÚBLICA:**

a abertura das inscrições para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS, na áreas e condições infra especificadas:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio de um link próprio, no site da Fecilcam – [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br) – das 8 horas do dia 14 de maio de 2010 até as 17 horas do dia 18 de maio de 2010, preenchendo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no anexo único deste Edital.

#### **2. DAS ÁREAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

2.1. Podem se inscrever para este Processo Seletivo estudantes matriculados nos Cursos de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, devidamente reconhecidos pelo MEC, e que tenham carteira de habilitação.

#### **3. DAS AVALIAÇÕES**

3.1. As avaliações serão compostas por:

3.1.1. Uma prova escrita, abrangendo uma produção textual, em língua portuguesa, focada em um tema da atualidade, e uma prova de conhecimentos gerais da cultura contemporânea, com valor de 0 a 10,0, a ser realizada no dia 19 de maio de 2010, a partir das 9 horas, na sala E-21, com duração de 2 horas.

3.1.2. Entrevista, com valor de 0 a 10,0, a ser realizada a partir do dia 20 de maio de 2010, a partir das 8 horas, em local a ser divulgado no Edital de resultado da Prova Escrita.

3.2. A nota final será calculada pelas notas das duas avaliações, obtendo-se o resultado final pela média ponderada das duas notas.

3.3. O resultado final será divulgado a partir do dia 21 de maio de 2010.

.../



Edital n. 059/2010-D, de 13/05/2010, p. 2

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual ocorrerá de acordo com as necessidades da Fecilcam e respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

4.2. Os contratos serão de acordo com a necessidade e conveniência administrativas, para trabalhos nos períodos de contra turno do horário das aulas.

4.3. No ato da contratação, o aprovado deverá apresentar Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Fecilcam.

#### **5. DA PUBLICIDADE**

5.1. Publique-se no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 13 de maio de 2010.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto n. 4884 de 10/06/2009*



**EDITAL N. 059/2010-D**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO BOLSISTA**  
**ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO**

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital n. 059/2010-D, requer sua inscrição no Processo Seletivo para contratação de **Estagiário Bolsista**, para a vaga abaixo especificada, entregando os documentos necessários no momento da contratação:

Nome:
Endereço Residencial: (rua/av./n./bairro/CEP):
Município:
Telefone(s):
E-mail:
Matriculado no Curso:  ( ) Ciências Contábeis  ( ) Ciências Econômicas
Período:
Instituição:
Possui alguma necessidade especial? Qual?

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de contratação, e que me submeto a todas as condições do Regulamento para o Processo Seletivo para contratação de Estagiário Bolsista da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, especificadas no Edital n. 059/2010-D, e a demais normas estabelecidas pela Fecilcam.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Campo Mourão, maio de 2010.